



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.02/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACARAU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

Data da Abertura : 09 de fevereiro de 2017.
Horário : 08h30min.
Local : Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro – Acaraú.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Acaraú, situada à Rua General Humberto Moura, 675-B, reuniu-se a Comissão de Pregão, composta pelos servidores Tatiane Kércia da Penha - Pregoeira, Sandra Maria Silveira Oliveira, Maria Rosângela de Sousa e Ana Elvira Carvalho de Lima - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura do envelope concernente à proposta de preço, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.02/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACARAU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.** Às oito horas e quarenta e cinco minutos, a Pregoeira deu início a Sessão fazendo o credenciamento dos proponentes participantes. Neste momento, a Sra. Pregoeira elaborou a Lista de Presença e solicitou que todos os proponentes presentes assinassem a mesma. Logo em seguida, solicitou que os participantes rubricassem os Documentos de Credenciamento e que todos analisassem e caso fosse necessário, fizessem suas observações. Os proponentes estão aqui REPRESENTADOS e CREDENCIADOS de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: A Empresa **JOÃO APOLIANO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 06.945.562/0004-37, representada pelo Sr. **João Apoliano de Freitas**, inscrito no CPF Nº 049.352.253-00; **JANIEIRE MARIA CARVALHO CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ nº 72.163.215/0001-34, representada pela Sra. **Janieire Maria Carvalho Chaves**, inscrita no CPF Nº 366.642.943-20 e **GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NETO – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.497.917/0001-86, representada pelo Sr. **Helton Jhon Oliveira Anjos Silva**, inscrito no CPF 054.826.543-70. A empresa **VIVAGÁS – ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.076.991/0001-00, representada pela Sra. **Viviane Rocha Giffone Andrade**, inscrita no CPF Nº 321.458.293-34 está DESCREDENCIADA por descumprir o **item 6.6 subitem IV do edital**, não apresentou declaração, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. Em seguida passou-se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A Comissão analisou as propostas juntamente com os licitantes presentes, onde a Pregoeira solicitou que os presentes rubricassem as referidas Propostas de Preços. Após a análise, o Sr. **Helton Jhon Oliveira Anjos Silva**, quis constar em ata a seguinte informação: A empresa JOÃO APOLIANO DE FREITAS, apresentou proposta de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



preços datada no dia 09/02/2017, no entanto o reconhecimento de firma deu-se em 08/02/2017; Logo após a Pregoeira informa que a empresa **VIVAGÁS – ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA**, está **DESCCLASSIFICADA** por não apresentar reconhecimento de firma da assinatura do sócio administrador na referida proposta e a empresa **JANIEIRE MARIA CARVALHO CHAVES – ME**, está **DESCCLASSIFICADA** por não apresentar marca do produto ofertado. Neste momento a Pregoeira classificou, de acordo com o Edital, os licitantes que irão participar da sessão de lance verbal por menor preço por ITEM e pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta. Logo após, a Pregoeira convocou o Sr. **Helton Jhon Oliveira Anjos Silva**, representante da empresa **GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NETO – ME**, para ofertar lance inferior à proposta de menor valor apresentada pela empresa **JOÃO APOLIANO DE FREITAS**, o mesmo afirmou que só poderia chegar ao valor de R\$47,00 (quarenta e sete reais). Logo após, a Pregoeira convoca o Sr. **João Apoliano de Freitas**, representante da empresa **JOÃO APOLIANO DE FREITAS**, para negociar um valor ainda menor que o preço anteriormente apresentado. Constando-o o valor de R\$44,00 (quarenta e quatro reais). Após o encerramento da etapa de lances, o Sr. **Helton Jhon Oliveira Anjos Silva**, requer do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei nº 147, 07.08.2014. Neste momento, a Pregoeira verifica a existência de ME para os efeitos do contido na Lei, no entanto o lance ofertado pela empresa **GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NETO – ME**, encontra-se na margem ainda superior ao limite de 5% (cinco por cento) estabelecido em Lei. Desta forma constataram-se os valores apresentados na planilha de lances verbais: A Empresa **JOÃO APOLIANO DE FREITAS**, classificada com o valor unitário de **R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 121.088,00 (cento e vinte e um mil e oitenta e oito reais)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com a licitante participante passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos. Neste momento, a Pregoeira solicitou aos presentes credenciados, que rubricassem os documentos de habilitação e se caso necessário fizessem suas observações. Logo após foi constatado que a Empresa **JOÃO APOLIANO DE FREITAS** está **HABILITADA**, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02. A Pregoeira perguntou aos presentes se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no Item 10 do Edital, A empresa **GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NETO – ME**, representada pelo Sr. **Helton Jhon Oliveira Anjos Silva**, manifestou intenção de entrar com recurso, motivando da seguinte forma: 1º - Contestação da apresentação da forma que se apresentou os documentos de credenciamento pela forma apresentada do registro comercial da empresa declarada vencedora, uma vez que foram insuficientes para comprovar investidura e poderes; 2º - Da forma do não cumprimento previsto no Item 5, IV - Qualificação Econômico-Financeira, a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, uma vez que há diferença entre Balanço patrimonial e demonstrações contábeis na origem, no Edital e na Lei. Portanto, nada mais

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Tatiane Kércia da Penha	
Equipe de Apoio:	Sandra Maria Silveira Oliveira	
Equipe de Apoio:	Maria Rosângela de Sousa	
Equipe de Apoio:	Ana Elvira Carvalho de Lima	

EMPRESA	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
JOÃO APOLIANO DE FREITAS	João Apoliano de Freitas CPF: 049.352.253-00	
JANIEIRE MARIA CARVALHO CHAVES - ME	Janieire Maria Carvalho Chaves CPF: 366.642.943-20	
VIVAGÁS – ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA	Viviane Rocha Giffone Andrade CPF: 321.458.293-34	DESCREDENCIADA
GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NETO - ME	Helton Jhon Oliveira Anjos Silva CPF: 054.826.543-70	